



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL – CENTRAL  
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS  
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EDITAL Nº 04/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR PRECEPTOR PARA CADASTRO DE  
RESERVA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL CAPES Nº 24/2022**

A Coordenação de Educação Superior Do IFRN - Campus Natal – Central, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 04/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN, que rege o processo seletivo destinado à seleção de **Cadastro de Reserva de Professor Preceptor do Programa de Residência Pedagógica (PRP)**, para atuar com estudantes residentes da **Licenciatura em Espanhol do IFRN**, vinculada aos respectivos subprojetos, nos termos do Edital CAPES nº 24/2022 e dos seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016; Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020; Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022; Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018; Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022; e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

## 1 DAS VAGAS

- 1.1 O quantitativo de vagas de cadastro de reserva disponibilizadas para Professor Preceptor por curso do subprojeto consta na Tabela 1.

**Tabela 1: Quantitativo de vagas de Alunos Residentes por Curso do Subprojeto**

PROGRAMA	CURSO DO SUBPROJETO	VAGAS
Residência Pedagógica	Licenciatura em Espanhol	3 (três)

## 2 DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas de cadastro de reserva de Professor Preceptor, nos termos deste Edital:
- 2.1.1 possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto (Espanhol);
  - 2.1.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
  - 2.1.3 ser professor em efetivo exercício na escola-campo (escolas estaduais ou no próprio IFRN que abrigará o respectivo subprojeto (Espanhol), atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
  - 2.1.4 ser aprovado em processo seletivo do PRP realizado pelo IFRN;
  - 2.1.5 possuir disponibilidade de tempo para se dedicar ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função de Professor Preceptor no PRP;
  - 2.1.6 cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos de participação no Programa.
  - 2.1.7 firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 2.2 A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas pelo Professor Preceptor no currículo, na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 2.3 O Professor Preceptor não poderá atuar simultaneamente nos programas PIBID e PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa, tampouco acumular o pagamento de duas bolsas com financiamento CAPES.

### 3 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1 O valor da bolsa do Professor Preceptor do PRP é de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, mensais.
- 3.2 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao Professor Preceptor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 3.3 O pagamento da bolsa será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela CAPES.
- 3.4 A participação no PRP na condição de Professor Preceptor não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFRN nem com a CAPES.
- 3.5 O Professor Preceptor não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PRP para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSOR PRECEPTOR DO PRP

- 4.1 São atribuições do Professor Preceptor do PRP, nos termos deste Edital:
  - 4.1.1 participar das atividades do PRP;
  - 4.1.2 auxiliar os respectivos Docentes Orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
  - 4.1.3 orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
  - 4.1.4 acompanhar e orientar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
  - 4.1.5 informar o Docente Orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
  - 4.1.6 acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
  - 4.1.7 auxiliar os residentes na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados nas aulas;
  - 4.1.8 informar ao Docente Orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
  - 4.1.9 reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
  - 4.1.10 avaliar periodicamente os residentes e emitir relatório de desempenho;
  - 4.1.11 orientar, juntamente com o Docente Orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
  - 4.1.12 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
  - 4.1.13 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pelo IFRN ou pela CAPES;
  - 4.1.14 articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
  - 4.1.15 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES para o PRP.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios constantes da Tabela 2, considerando a produção dos últimos 5 (cinco) anos.
- 5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

**Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Doutorado	25,0	25,0
	Mestrado	20,0	
	Especialização	15,0	
	Licenciatura na área do conhecimento correspondente à área do subprojeto	10,0	
	Tempo de atuação na Educação Básica nas disciplinas objeto deste edital	2,0 por semestre	
	Organização de eventos voltados ao ensino das disciplinas objeto deste Edital	10,0 por evento	
	Participação em eventos voltados ao ensino das disciplinas objeto deste Edital	5,0 por evento	
	Autor, co-autor ou participante da implementação de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	10,0 por subprojeto	

Ensino	Autor ou co-autor ou participante da implantação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	10,0 por subprojeto	30,0
	Participação em Conselhos de Classe	2,0 por turma por ano	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	10,0 por projeto	20,0
	Participação em Projetos de Pesquisa.	5,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	5,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	10,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	10,0 por publicação	
Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	10,0 por publicação		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	10,0 por projeto	15,0
	Participação em Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
Representação	Diretor(a) de escola pública	1,0 por ano	10,0
	Coordenador(a) de disciplina/área	5,0 por ano	

## 6 DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os candidatos devem enviar para os Docentes Coordenadores dos respectivos subprojetos, por meio dos endereços eletrônicos indicados na Tabela 3, no prazo compreendido entre às **08h00min do dia 14/04/2023 e às 23h59min do dia 19/04/2023**, um único arquivo em formato PDF, contendo:
- 6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital); e
- 6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (anexo II deste Edital), seguida das cópias de documentos comprobatórios.
- 6.2 No assunto do email o candidato deve colocar: CANDIDATO À VAGA CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTOR DO PRP.
- 6.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o respectivo Docente Coordenador responderá ao e-mail do candidato, com a confirmação de inscrição.
- 6.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.
- 6.5 Somente serão utilizadas as informações/documentos constantes do primeiro e-mail enviado, descartando-se, assim, as demais mensagens enviadas.

**Tabela 3: Endereço eletrônico dos Docentes Orientadores para inscrição**

CANDIDATOS	DOCENTE ORIENTADOR	E-MAIL
Residentes de Espanhol	Girlene Moreira da Silva	girlene.moreira@ifrn.edu.br

## 7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação.
- 7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas por meio da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

**Onde:**

*NF* = Nota final

*NTit* = Nota obtida na titulação

*NEns* = Nota obtida no ensino

*NPes* = Nota obtida na pesquisa

*NExt* = Nota obtida na extensão

- 7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das Notas

Finais (NF) dos candidatos, aproximadas por regras de arredondamentos, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

- 7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado.
- 7.5 Os recursos, com clara e objetiva argumentação, deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado na Tabela 3, no prazo indicado no cronograma deste processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela Coordenação da Educação Superior, em ordem decrescente dos valores das NF dos candidatos nos respectivos subprojetos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.7 O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante no resultado final.
- 7.8 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
  - 7.8.1 maior valor da pontuação no critério ensino;
  - 7.8.2 maior valor da pontuação no critério pesquisa;
  - 7.8.3 maior valor da pontuação no critério extensão;
  - 7.8.4 maior idade.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 É permitida a substituição de Professor Preceptor, desde que o prazo para o encerramento do Projeto seja superior a 3 (três) meses.
  - 8.1.1 Não se aplica o disposto no item 8.1, a substituição de um Professor Preceptor por outro que já atue no Projeto sem percepção de bolsa.
- 8.2 As substituições de Professor Preceptor obedecerão os critérios e procedimentos previsto neste Edital, sendo priorizados os professores que já atuam no Projeto sem recebimento de bolsa.
- 8.3 As informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Coordenador dos cursos de licenciatura vinculados aos respectivos subprojetos ou com o respectivo Coordenador Orientador.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Superior, em conjuntos com os Coordenadores Orientadores.

Natal/RN, 13 de abril de 2023.

**Prof. Dr. FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS**  
Coordenador da Educação Superior  
Portaria nº 46-DG/CNAT, de 14.06.2022  
Matrícula SIAPE 1724655

**Prof. Me. RAFAEL PEREIRA DE MELO**  
Diretor Acadêmico de Ciências  
Portaria nº 968-RE/IFRN, de 08.06.2022  
Matrícula SIAPE 2116086



**EDITAL Nº 04/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	CPF:
Nome da escola de atuação:	Telefone (pessoal):
Nome da mãe:	Data de nascimento:
Subprojeto PRP em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
CEP:	
Informações Bancárias (banco, agência e conta):	



## EDITAL Nº 04/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

### PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

#### Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Titulação	Doutorado	25,0	
	Mestrado	20,0	
	Especialização	15,0	
	Licenciatura na área do conhecimento correspondente à área do subprojeto (Espanhol)	10,0	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico nas disciplinas objeto deste edital	2,0 por semestre	
	Organização de eventos voltados ao ensino das disciplinas objeto deste edital	10,0 por evento	
	Participação em eventos voltados ao ensino das disciplinas objeto deste edital	5,0 por evento	
	Autor, co-autor ou participante da implementação de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	10,0 por subprojeto	
	Autor, co-autor ou participante da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	10,0 por subprojeto	
	Participação em Conselhos de Classe	2,0 por turma por ano	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	10,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	5,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	5,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	10,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	10,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	10,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	10,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
Representação	Diretor(a) de escola pública	10,0 por ano	
	Coordenador(a) de disciplina/área	5,0 por ano	



**EDITAL N° 04/2023-COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**Anexo III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>13/04/2023</b>
Inscrições	<b>14/04/2023 até 19/04/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>20/04/2023</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>21/04/2023</b>
<b>Resultado final</b>	<b>24/04/2023</b>